



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 122, DE 22 SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 15, inciso III, da Lei n.º 1.438, de 02 de julho de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$. 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.10.07 - 12.365.0031.2030 - 3.3.90.39.00 - 281		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.3.90.30.00 - 183		
Material de consumo	350.000,00
TOTAL	360.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto, parte com recursos a que alude os incisos I e III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

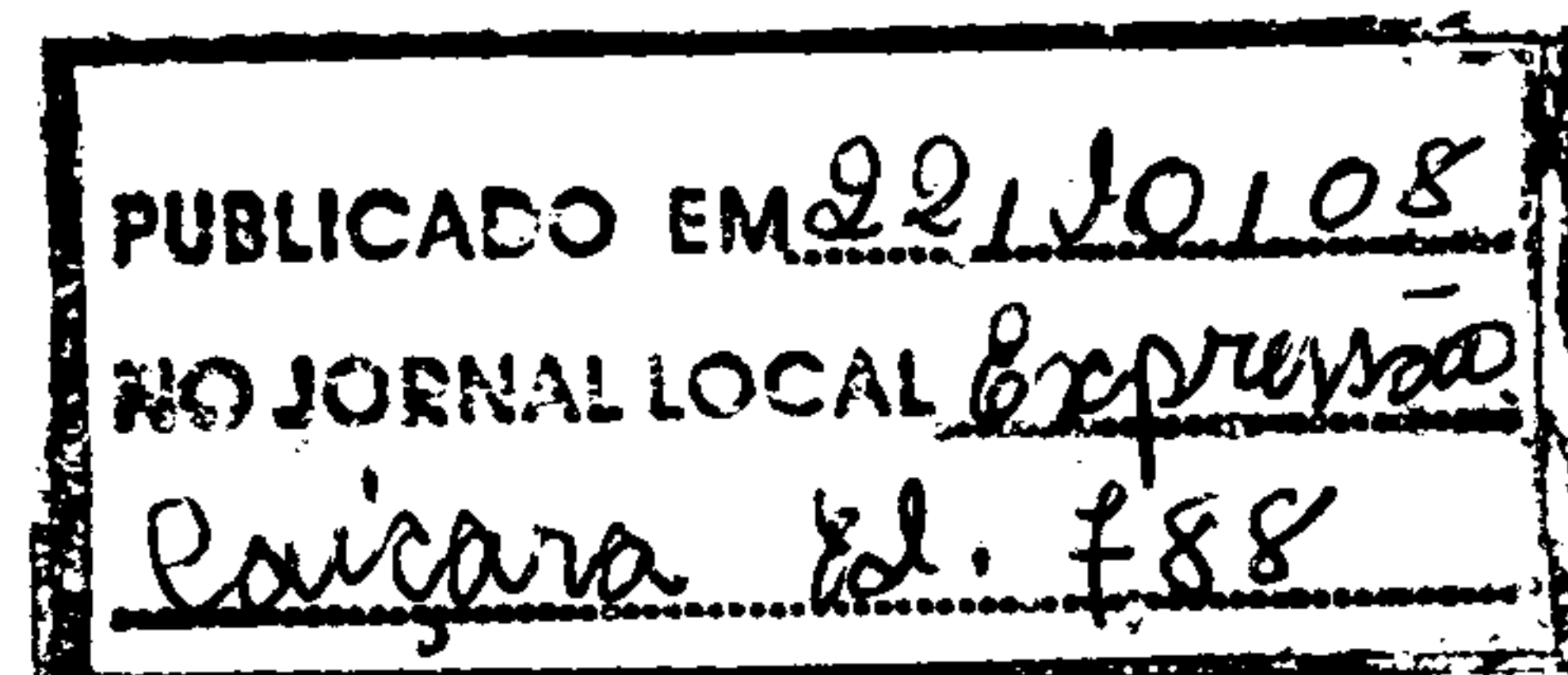
REDUÇÃO

02.10.07 - 12.365.0031.2030 - 3.3.90.30.00 - 276		
Material de consumo	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	10.000,00
Superávit financeiro de 2007 - Fonte 01		350.000,00
TOTAL GERAL		360.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 22 Setembro de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



Decreto 122/08

Caraguatatuba, 22 de setembro de 2008.

Ao
Gabinete do Prefeito

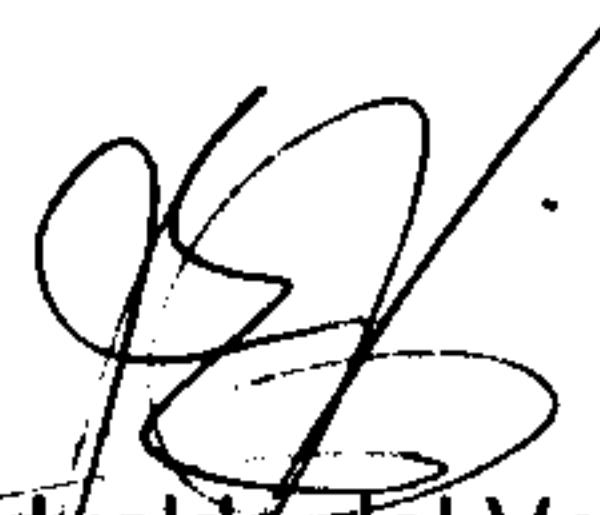
Solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.10.07 - 12.365.0031.2030 - 3.3.90.39.00 - 281	Fonte Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.3.90.30.00 - 183	Fonte Recurso 01	
Material de consumo	350.000,00
TOTAL	360.000,00

Crédito aberto pelo artigo será coberto, parte com recursos a que alude os incisos I e III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

02.10.07 - 12.365.0031.2030 - 3.3.90.30.00 - 276	Fonte Recurso 01	
Material de consumo	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	10.000,00
Superávit financeiro de 2007 - Fonte 01		350.000,00
TOTAL GERAL		360.000,00

Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.


José Edvaldo del Vale
Secretário da Fazenda

Recebi em:
24/09/08
José Edvaldo del Vale Santos
P.M.E.B.C. - Matr. 2054